

Controladoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017-CGE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017-CGE
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO
DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA
ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado nos termos do § 2º, do art. 47, da Lei Complementar nº 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 106/2013, pela Procuradora do Estado, Chefe da Procuradoria Setorial da CGE, **Dra. ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 8.891, CPF/MF sob o nº 371.068.131-68, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, CEP nº 74.015-908, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe, **Dr. HENRIQUE MORAES ZILLER**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.173.601-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro lado, a empresa **ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.194.751/0001-35, com sede na Avenida T-6, nº 338, Q 13, L 6/7, Setor Bueno, Goiânia-GO, neste ato representada por **ROBSON ALVES DA SILVA**, portador da C.I/RG nº 3.422.799-SSP/GO, CPF/MF nº 847.850.981-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017-CGE, de acordo com o Processo Administrativo nº 201711867000535, de 05/10/2017, nos termos do art. 57, inciso II, c/c art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsto na Cláusula Sexta, Parágrafo 3º, do Contrato nº 10/2017-CGE, na forma e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem como objeto a dilação do prazo de vigência do entabulado ajuste, celebrado entre as partes em 28 de novembro de 2017 e vigente a partir de 09 de dezembro de 2017, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo até 09 de dezembro de 2019, por mais um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da mesma Lei, bem assim o reajustamento de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento) do valor anteriormente convencionado, consoante ao previsto na Cláusula Sexta, Parágrafo 3º, do Contrato nº 10/2017-CGE.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Cláusula Terceira – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO” passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato, com vigência inaugural de 12 (doze) meses, iniciado em 09 de dezembro de 2017, fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados de 09 de dezembro de 2019, podendo ser novamente dilatado, mediante interesse da Administração, adstrito ao limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo eficácia após a publicação resumida deste instrumento, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula Quarta – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS” passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor total do Contrato nº 10/2017-CGE é de R\$ 38.175,60 (trinta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Cláusula Quinta – A tabela inserta no parágrafo 2º da “CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS” passa a vigorar, a partir de 09 de dezembro de 2019, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO E MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VEÍCULO: Sedan Padrão A MARCA/MODELO: Ford/Ka Sedan	02	1.590,65	38.175,60

Cláusula Sexta - O parágrafo 4º da “CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS” passa a vigorar com a seguinte redação:

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba nº 2019.1501.04.122.4001.4001.03, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº 2019.1501.004.00098, de 25/11/2019, no valor de R\$ 2.438,92 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), emitida pela Seção competente da Controladoria-Geral do Estado.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Cláusula Sétima – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de 09 de dezembro de 2019 e eficácia a partir da publicação resumida de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DA INALTERABILIDADE

Cláusula Oitava - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Cláusula Nona - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO para que alcance os jurídicos e desejados efeitos.

GOIANIA, 25 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Alves da Silva, Usuário Externo**, em 25/11/2019, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 26/11/2019, às 09:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, Procurador (a) do Estado**, em 04/12/2019, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000010277159** e o código CRC **71FD FEFC**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR 623201535



Referência: Processo nº 201711867000535

SEI 000010277159